



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA FLAMA SEGURANÇA EIRELI – ME.

**CONTRATO Nº 17/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
INÍCIO: 10/12/2018
TÉRMINO: 10/12/2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR TOTAL: R\$ 328.100,00**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, situada na Rua Humaitá, nº 1167 , Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.907.384/0001-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e, de outro, a empresa **FLAMA SEGURANÇA EIRELI – ME**, com sede na Rua Padre José de Anchieta, nº 628, Vila Sfeir, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.990.553/0001-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **ADRIANA VANESSA GOMES DE FREITAS**, empresária, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 16/2018, relativo ao Pregão Presencial nº 14/2018, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem por escopo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial do prédio da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – IMPLANTAÇÃO DO POSTO ARMADO

2.1. O presente termo tem por escopo fixar a data a partir do dia 1º de abril de 2019 para substituição da vigilância desarmada para vigilância armada nos postos e horários a seguir:

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS		Nº DE POSTOS (1)
	REGIME (“A”)	PERÍODO (“B”)	
1	Vigilante Operador de Monitoramento Armado Diurno	Posto 12 (doze) horas diárias - diurno de segunda-feira a domingo, na escala de trabalho 12x36, que será o responsável pela operação do Sistema.	01
2	Vigilante Operador de Monitoramento Armado Noturno	Posto 12 (doze) horas diárias - noturno de segunda-feira a domingo, na escala de trabalho 12x36, que será o responsável pela operação do Sistema.	01
3	Vigilante Patrimonial Armado	Posto 08 (Oito) horas diárias com intervalo de 01 hora - diurno de segunda-feira a sexta-feira, na escala de trabalho 5x2.	02

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


3.1. – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.


Indaiatuba, 20 de março de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
HÉLIO ALVES RIBEIRO – PRESIDENTE
CONTRATANTE


FLAMA SEGURANÇA EIRELI - ME
ADRIANA VANESSA GOMES DE FREITAS
CONTRATADA

Testemunhas:


Carina Tiengo
Departamento de Compras


Robéris Pinto
Departamento de Compras

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA FLAMA SEGURANÇA EIRELI – ME.

Contrato nº 17/2018

Pregão Presencial nº 14/2018

Início: 10/12/2018

Término: 10/12/2019

Prazo: 12 meses

Valor total: R\$ 328.100,00

Dotação orçamentária – Nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Câmara Municipal de Indaiatuba, 22 de março de 2019.

Hélio Alves Ribeiro

Presidente



SACRAMENTO MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM-ESTAR SOCIAL

Prefeitura de Indaiatuba

**Administração Indireta****SEPREV**

Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais

APOSTILA RETIFICATÓRIA N.º 005/2019

Considerando a aprovação do regime jurídico dos servidores do Município de Indaiatuba, a reorganização do quadro de pessoal dos entes municipais e o novo plano de cargos, carreiras e vencimentos da administração direta e indireta do Município,

Considerando que a aprovação de novo sistema remuneratório implica na revisão das aposentadorias e das pensões por morte concedidas com direito à revisão dos proventos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar os benefícios previdenciários descritos nos anexos de Enquadramento nº 1 ao nº 461, integrantes deste ato, em vista da aplicação da paridade e extensão de vantagens, assegurando-lhes o enquadramento à nova legislação, conforme valores especificados individualmente por beneficiário.

Art. 2º. Os novos valores dos benefícios observarão, no que couber, as regras estabelecidas nas novas legislações, inclusive quanto a eventual critério de enquadramento e a revisão das parcelas incorporadas, na forma do §1º do artigo 207 da Lei Complementar n.º 45/2018.

Art. 3º. Tornar sem efeito a Apostila Retificatória n. 02, publicada na Imprensa Oficial do Município do dia 12 de março de 2019.

Esta apostila retificatória entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos pecuniários a partir de 1º de março de 2019.

Indaiatuba, 21 de março de 2019.

Antonio Corrêa

SUPERINTENDENTE

COD.	NOME	ÓRGÃO	CARGO / ENQ	Tabela	Classe	Grau
001	Adar da Penha Cruz do Oliveira	PMI	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	EF-I	A	2
002	Adão Telles	SAAE	AGENTE DE SANEAMENTO	EM-I	B	4
003	Adeli Elias de Souza	PMI	MOTORISTA	EF-III	D	8
004	Adelina Vaciloto Buffo	PMI	TÉCNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	EM-II	A	2
005	Ademir Pazim	SAAE	AGENTE DE SANEAMENTO	EM-I	D	8
006	Adercio Antonio Luque	SAAE	AGENTE FISCAL	EM-III	E	9
007	Aladir Alves dos Reis	SAAE	AGENTE DE SANEAMENTO	EM-I	B	4
008	Alan Kardec Valim	SAAE	AUXILIAR DE ENCANADOR	EF-I	B	4
009	Alberto José de Souza	PMI	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	EF-I	C	7
010	Alcides Gomes	SAAE	TÉCNICO EM SISTEMAS DE SANEAMENTO	EM-III	D	8